



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0153

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0153/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.179.564/0001-94, com sede à Rua Arduino Antonioli, n° 195, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, representado por seu Sócio Administrador Sr. **VOLMIR ADAMY**, inscrito no CPF sob o n° 750.509.239-34 e RG n° 2.070.248, residente na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n° 0126/2023 - Pregão Eletrônico n° 0024/2023, Contrato n° 0153/2023, **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados a **Alimentação Escolar** para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê-SC, de acordo com as especificações constantes neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado o reequilíbrio econômico-financeiro "a menor" **do item 25** (Queijo Mussarela, fatiado, resfriado) do contrato 0153/2023. Assim o novo valor unitário passa a ser **R\$ 50,00(cinquenta reais) o kg**, conforme Solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Educação, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 10 de agosto de 2023

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Contratante**

**CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA**  
**EPP**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: